



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**DECISÃO Nº 92, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 252 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 84 do eg. Conselho Superior, de 29 de abril de 2011, publicada em 10 de junho de 2011, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.050800/11-19,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 310/GCG/2011, de 29 de novembro de 2011, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Lenna Nunes Daher, Promotora de Justiça, e conforme deliberação do Conselho Superior na 189ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2011, **decide**:

**PRORROGAR**, *ad referendum* do eg. Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de dezembro de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

*Original assinado*

**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**  
**Procuradora-Geral de Justiça**